

Versão Acessível - Prioridade absoluta infâncias e adolescências. Propostas para os Governos Estaduais | 2027-2030

O arquivo em PDF possui 32 páginas, contendo textos e uma composição gráfica formada por figuras geométricas vazadas, como círculos e quadrados com cantos arredondados, desenhados por linhas finas nas cores azul, verde, amarelo, laranja, rosa e lilás. Os elementos aparecem sobrepostos, compondo um padrão visual que remete à identidade gráfica da publicação. A partir da página 3, passa a aparecer, no canto superior e/ou no rodapé, em letras pequenas, a identificação da publicação: “Prioridade Absoluta: Infâncias e Adolescências” e “Propostas para os Governos Estaduais”.

Descrição da imagem da capa: A maior parte da capa é composta por formas geométricas coloridas e interligadas, formando um mosaico visual. Há círculos, semicírculos e quadrados com cantos arredondados nas cores amarelo, azul, magenta, verde e roxo. As formas ocupam a região central e as laterais da página. Na parte inferior central desse conjunto de formas, há um círculo branco com a inscrição “Eleições 2026”, em letras pretas.

Título em destaque: PRIORIDADE ABSOLUTA INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS.
PROPOSTAS PARA OS GOVERNOS ESTADUAIS | 2027-2030

Texto: Este documento apresenta propostas para orientar candidaturas à Presidência da República na formulação e implementação de políticas públicas federais voltadas à infância e à adolescência. Baseado em evidências e construído coletivamente pela sociedade civil, organiza propostas, metas e instrumentos de implementação para reduzir desigualdades, prevenir violências, fortalecer a coordenação federativa e ampliar o acesso a direitos.

Descrição da imagem: Logotipo da Agenda 227. A palavra “agenda” aparece em letras minúsculas pretas, seguida do número “227” em estilo tipográfico arredondado. Abaixo do nome, em fonte menor, está o texto “Prioridade Absoluta para Crianças e Adolescentes”.

Página 2 com fundo em tom amarelo, sem textos, imagens ou elementos gráficos adicionais.

Página 3

Título em destaque: PRIORIDADE ABSOLUTA INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS.
PROPOSTAS PARA OS GOVERNOS ESTADUAIS | 2027-2030

Texto: Por favor, avise a pessoas cegas, analfabetas, com baixa visão, deficiência intelectual ou psicossocial, baixo letramento, dislexia, dificuldades de leitura, pouco conhecimento do português, impossibilitadas de ler em tinta ou que simplesmente preferem obter informações de outros modos, que a versão acessível deste documento está disponível por meio do QR Code

<https://drive.google.com/drive/folders/1rW9RTyQw7onVPJ-D4dDRw2BFJGMPkGwd>

Descrição da imagem: Logotipo da Agenda 227. Prioridade Absoluta para Crianças e Adolescentes.

Página 4

Descrição de imagem: Página de índice de uma publicação institucional com fundo em tom amarelo. No canto superior esquerdo está o título “Índice”, em letras pretas e em negrito. Abaixo, os conteúdos do documento são apresentados em uma lista organizada, conectada por linhas pontilhadas aos respectivos números das páginas, exibidos em círculos pretos com números brancos.

No canto superior direito há uma composição gráfica formada por linhas finas e figuras geométricas vazadas, incluindo círculos e quadrados com cantos arredondados, nas cores azul, laranja, amarelo e cinza claro. O desenho remete à identidade visual da publicação.

Título em destaque: ÍNDICE

Texto: Apresentação (página 3); Desafios para o período 2027–2030 (página 4); Mecanismos para pôr em prática (página 6); Propostas (página 8); Saúde e Nutrição (página 8); Enfrentamento das Violências, Segurança e Justiça (página 10); Educação (página 11); Cultura, Esporte e Lazer (página 13); Convivência Familiar, Orfandade e Direitos (página 14); Cidades Sustentáveis, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (página 15); Equidade Étnico-racial (página 17); Equidade de Gênero e Diversidade (página 18); Deficiências e Inclusão (página 19); Primeira Infância (página 20); Pobreza, Fome e Desigualdades (página 21); Profissionalização e Acesso ao Mundo do Trabalho (página 22); Comunicação, Mídia e Inclusão Digital (página 23); Referências (página 24); Ficha técnica (página 26); Organizações participantes dos núcleos de trabalho (página 27).

Página 5

Título em destaque: APRESENTAÇÃO

Texto: Crianças e adolescentes protegidos contra as violências, com acesso à segurança alimentar e nutricional, à educação e à saúde, entre outros direitos, constituem um dos mais importantes consensos no debate público brasileiro. São também uma medida da capacidade dos governos estaduais de coordenar políticas públicas, reduzir desigualdades raciais, étnicas, sociais, de gênero, sexualidade, territoriais, regionais e em razão de deficiências, produzindo resultados percebidos pela população.

A Constituição Federal estabelece que crianças e adolescentes são prioridade absoluta. No entanto, essa prioridade ainda não se materializa de forma consistente na colaboração entre estado e municípios, entre os diferentes setores das políticas públicas, na distribuição de recursos e na oferta de serviços. Nos últimos anos, a atuação de organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, movimentos sociais e pesquisadores tem contribuído com o poder público para fortalecer a agenda da infância e adolescência, impulsionando avanços em indicadores sociais e demonstrando a importância da coordenação entre políticas públicas e entes federativos para a garantia de direitos.

Apesar dos avanços observados em diferentes áreas das políticas voltadas à infância e à adolescência, persistem desafios de coordenação interfederativa. Quando estado e municípios não conseguem atuar de forma integrada, políticas públicas permanecem fragmentadas, a oferta varia entre territórios e as desigualdades se aprofundam. Municípios com menor capacidade institucional enfrentam maiores dificuldades para garantir direitos, reproduzindo padrões desiguais de acesso à proteção, à saúde, à educação e a outros direitos fundamentais.

No modelo federativo brasileiro, os estados ocupam posição estratégica. Cabe a eles articular políticas entre setores e níveis de governo, apoiar tecnicamente municípios e regiões, induzir prioridades e reduzir disparidades regionais. Mas a fragmentação entre áreas, a baixa integração de sistemas de informação, a limitada capacidade de monitoramento e a insuficiência de mecanismos de cooperação interfederativa comprometem a efetividade das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

O desafio central, portanto, não é a ausência de políticas, mas a superação dos obstáculos de coordenação, financiamento e implementação nos territórios. A experiência recente demonstra que avanços consistentes são possíveis quando há cooperação entre os entes federativos, definição clara de prioridades e fortalecimento das capacidades institucionais.

Este documento traz propostas nesta direção. Elaborado pela Agenda 227, movimento que reúne 520 organizações da sociedade civil, especialistas e redes de atuação em todo o país, o material está ancorado em evidências, monitoramento de políticas públicas e construção coletiva e apresenta propostas capazes de orientar as candidaturas aos governos estaduais na formulação e implementação de políticas públicas voltadas às múltiplas infâncias e adolescências brasileiras. Boa leitura e bom trabalho.

Descrição da imagem: Na parte inferior há um quadro com bordas arredondadas nas cores verde e laranja. À esquerda do quadro há um QR Code. À direita, texto.

Texto: A elaboração deste documento contou com a colaboração de 1.288 meninas e meninos de todo o País. Eles foram escutados na jornada de preparo do material e algumas de suas vozes podem ser encontradas nas próximas páginas. Para acessar o relatório na íntegra, acesse o QR Code - <https://agenda227.org.br>

Páginas 6 e 7

Título em caixa de destaque: DESAFIOS PARA O PERÍODO 2027-2030

Texto: O Brasil chega ao próximo ciclo de governos estaduais com uma base normativa consolidada na agenda de infância e adolescência. A Constituição Federal¹, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)² e seus desdobramentos recentes no ECA Digital³, a Lei da Escuta Protegida⁴, o Marco Legal da Primeira Infância⁵ e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência⁶ estabelecem diretrizes para a garantia de direitos e para a atuação articulada entre União, estados e municípios.

Esse arcabouço normativo, somado àqueles de natureza estaduais, reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelece que sua proteção depende de políticas públicas integradas, envolvendo saúde, educação, assistência social, proteção e convivência familiar, entre outras. Também define a cooperação entre entes federados como condição para a efetividade dessas políticas.

O monitoramento realizado pela Agenda 227 no período entre janeiro de 2023 e julho de 2025 identificou avanços importantes nas políticas públicas para a infância e a adolescência, com algum grau de progresso em 91,36% das 81 metas analisadas em áreas como saúde, educação, nutrição e proteção social⁷. Entre os principais resultados apontados estão a recuperação da cobertura vacinal, o fortalecimento da atenção à saúde

materna, a ampliação de estratégias de vacinação nas escolas, avanços em políticas de alimentação saudável e iniciativas de proteção no ambiente digital. Também houve a retomada de programas estruturantes de garantia de direitos, ainda que persistam desafios relevantes nas áreas de enfrentamento às violências, inclusão e financiamento público.

Apesar dos avanços observados nos últimos anos, os dados indicam que há grandes desafios de implementação. Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)⁸, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os estados respondem por apenas 5,6% do cofinanciamento da proteção básica, enquanto os municípios arcam com 70,6%⁹. Essa distribuição compromete a capacidade de municípios, especialmente os de menor porte, de garantir atendimento adequado. Além disso, apenas 30% dos trabalhadores da Assistência Social são estatutários⁹, indicando fragilidade estrutural na oferta contínua de serviços.

Na educação, persistem barreiras à inclusão e à qualidade. De acordo com dados divulgados pelo UNICEF com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad Contínua), cerca de 1 milhão de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos estavam fora da escola¹⁰. Segundo o relatório do Todos Pela Educação¹¹, apenas 32,4% dos estudantes da rede pública tinham nível adequado de aprendizagem em língua portuguesa no ensino médio em 2023, com uma desigualdade racial de 14 pontos percentuais entre estudantes brancos/amarelos e pretos/pardos/indígenas. Já dados do Censo Escolar mostravam que, em 2024, uma em cada quatro escolas brasileiras não possuía nenhum recurso de acessibilidade, e apenas 6,1% dos professores regentes da educação básica tinham formação continuada específica em educação especial¹². Esses dados evidenciam que a ampliação do acesso¹³ não tem sido acompanhada por condições adequadas de permanência e aprendizagem.

No campo da saúde, desafios operacionais comprometem a efetividade de políticas já consolidadas. A cobertura vacinal infantil¹³, embora tenha apresentado melhora significativa nos últimos anos, ainda enfrenta fragilidades estruturais, como o uso de milhares de equipamentos inadequados para armazenamento de vacinas¹⁴, o que pode comprometer a proteção contra doenças evitáveis. Além disso, mais de 90 milhões de brasileiros não têm acesso a esgotamento sanitário¹⁵.

Apesar da redução recente da pobreza infantil no Brasil, as desigualdades raciais permanecem profundas. Em 2023, 63,6% das crianças e dos adolescentes negros viviam em situação de pobreza multidimensional, contra 45,2% entre brancos, segundo estudo do UNICEF, baseado na Pnad Contínua¹⁶. Além disso, em 2024, 3,8% das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos e 3,3% das crianças de 0 a 4 anos viviam em domicílios com insegurança alimentar grave¹⁷. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹⁸ indicam também que 76% dos casos registrados de estupro envolvem vítimas com menos de 14 anos, 88% das vítimas são do sexo feminino e 52%, meninas negras.

Nesse contexto, os governos estaduais podem exercer papel decisivo. Sua função não é apenas complementar a atuação da União ou dos municípios, mas de coordenar políticas, apoiar a implementação local e induzir maior equidade na distribuição de serviços e oportunidades. Entretanto, a atuação estadual ainda enfrenta limitações estruturais.

A baixa integração entre políticas setoriais, a fragmentação de programas, a ausência de interoperabilidade entre sistemas de informação e a limitada capacidade de monitorar resultados em escala comprometem a efetividade das ações. Os instrumentos de cooperação com municípios operam de forma desigual, com alcance e intensidade insuficientes para reduzir disparidades raciais, étnicas, sociais, de gênero, territoriais e regionais e em razão de deficiências.

Além dos desafios históricos, o próximo ciclo de governo deverá responder a riscos que continuam afetando crianças e adolescentes em diferentes territórios, como a evasão escolar, a insegurança alimentar, a violência doméstica, o trabalho infantil e o sofrimento psíquico, entre outros. Esses fatores aumentam a complexidade da ação estatal e demandam maior capacidade de coordenação entre áreas e níveis de governo.

Garantir a prioridade absoluta, no nível estadual, exige reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e organizar políticas públicas de forma articulada. Alimentação, saúde, educação, proteção, convivência familiar, proteção no ambiente digital e contra as mudanças climáticas, entre outras, não são dimensões isoladas, são interdependentes e exigem respostas coordenadas. As propostas apresentadas neste documento organizam esses eixos em medidas monitoráveis para os governos estaduais.

Páginas 8 e 9

Descrição da imagem: A partir da metade inferior da primeira página, cinco propostas são apresentadas em blocos de texto. Cada bloco é identificado por um círculo colorido à esquerda: o primeiro em laranja, o segundo em lilás, o terceiro em azul, o quarto em rosa e o quinto em verde. Ao lado de cada círculo há um título seguido de um texto explicativo.

Título em destaque: MECANISMOS PARA PÔR EM PRÁTICA

Texto: O avanço das propostas reunidas neste documento depende de decisões que podem ser tomadas ainda na passagem entre o processo eleitoral, a transição de governo e os primeiros meses do novo ciclo de gestão. Para que a prioridade absoluta atribuída à infância e à adolescência se converta em capacidade de execução, recomenda-se atenção aos seguintes movimentos:

Título (círculo laranja): Assegurar que o conjunto de propostas seja analisado no processo de transição de governo

Texto: As propostas formuladas pela Agenda 227 devem ser formalmente apresentadas às equipes responsáveis pela transição, em especial aos grupos dedicados a planejamento, orçamento, articulação federativa, políticas sociais e gestão regionalizada. O objetivo é garantir que a infância e a adolescência sejam consideradas na definição das prioridades iniciais, na organização das estruturas institucionais e na identificação das medidas que exigem decisão imediata no âmbito estadual.

Título (círculo lilás): Construir planos de ação nos primeiros meses da nova gestão

Texto: Nos primeiros 100 dias, o governo estadual deve traduzir as propostas formuladas pela Agenda 227 em uma rota inicial de implementação, com indicação de prioridades, responsáveis, etapas de execução e necessidades de pactuação com municípios, União,

conselhos e demais instâncias do Sistema de Garantia de Direitos. Esses planos devem distinguir o que requer decisão imediata, coordenação entre secretarias estaduais, cooperação interfederativa, regionalização da oferta, alteração normativa ou desenvolvimento técnico adicional, permitindo que cada temática seja conduzida de acordo com seu grau de maturidade, complexidade e urgência.

Título (círculo azul): Vincular as propostas às primeiras peças estaduais de planejamento e orçamento

Texto: As propostas e metas apresentadas pela Agenda 227 devem orientar a elaboração do Plano Plurianual (PPA) e das primeiras Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do ciclo de governo, com identificação dos programas, ações orçamentárias e recursos necessários à sua execução. Essa vinculação é condição para que a prioridade política encontre correspondência na estrutura fiscal do estado, ganhe escala e seja protegida da dispersão entre iniciativas isoladas ou de baixa rastreabilidade.

Título (círculo rosa): Criar ou fortalecer instâncias com mandato para sustentar a agenda no horizonte do governo.

Texto: A implementação das propostas formuladas pela Agenda 227 requer instâncias capazes de articular secretarias, preservar continuidade decisória e destravar obstáculos institucionais. Esses espaços devem ter mandato definido, composição compatível com a natureza intersetorial da agenda e capacidade de interlocução e coordenação entre os órgãos responsáveis por orçamento, gestão, planejamento, articulação federativa e políticas finalísticas.

Título (círculo verde): Considerar a intersetorialidade e a equidade racial, étnica, social, de gênero, sexualidade, territorial, regional e entre crianças e adolescentes com e sem deficiência como direcionadores da composição e do funcionamento da gestão.

Texto: As agendas de infância e adolescência exigem coordenação integrada desde o desenho do governo estadual. A intersetorialidade deve estruturar os fluxos de decisão, os instrumentos de planejamento e a cooperação entre secretarias, evitando que problemas multidimensionais sejam enfrentados por respostas fragmentadas. Do mesmo modo, a equidade racial, étnica, social, em função de gênero e sexualidade, territorial, regional e entre crianças e adolescentes com e sem deficiência deve incidir sobre a composição das equipes, a formação de gestores e a definição dos instrumentos de implementação. Em conjunto, esses direcionadores ampliam a capacidade do Estado de reconhecer desigualdades, qualificando a leitura dos problemas, a definição de prioridades e a execução das políticas.

Página 10

Título em destaque: PROPOSTAS

Descrição da imagem: As propostas e metas estão dispostas em um quadro dividido em duas partes. À esquerda, encontra-se a identificação da proposta; à direita, o texto correspondente. Abaixo de cada quadro, há a seção “Metas”, apresentada em formato de lista com marcadores. À direita das metas, aparece um QR Code acompanhado da frase “Acesse os documentos de apoio”. Na parte inferior de algumas páginas desta seção, há boxes de destaque com bordas arredondadas, contendo depoimentos de adolescentes.

Título: 1. Saúde e Nutrição

Texto da proposta 1.1: Garantir a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes, com base no Guia Alimentar para a População Brasileira, com foco no fortalecimento do enfrentamento de todas as formas de má nutrição, por meio da promoção de ambientes alimentares saudáveis e sustentáveis.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1tUuyk4vCj5Fd2cwDIWcQ4FN0l-ZD4hmr?usp=drive_link

Metas:

- Até 2028, garantir a implementação da Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) integrada ao Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave Municipal a partir do Cadastro Único (CadInsan) em 100% dos municípios, com fluxos intersetoriais de cuidado e acompanhamento de crianças em situação de insegurança alimentar.
- Até 2030, garantir a implementação de ações de prevenção de todas as formas de má nutrição infantil na Atenção Primária à Saúde (APS) em todos os municípios, com apoio técnico e articulação com educação e assistência social.
- Até 2030, implementar políticas estaduais de promoção de ambientes alimentares saudáveis, com apoio aos municípios, incluindo regulação do entorno escolar, incentivo à oferta e ao acesso a alimentos *in natura* e minimamente processados, fortalecimento de circuitos locais de abastecimento e ações de educação alimentar.

Depoimento em destaque: "Um Brasil muito bom para as crianças e adolescentes seria um lugar seguro, com escolas boas, saúde funcionando, respeito, oportunidade e diversão. As crianças poderiam brincar sem medo. Os adolescentes teriam a chance de estudar, trabalhar e de realizações. Ninguém passaria fome. Eu não seria tratado mal por ser diferente." - Menino, 12 a 14 anos.

Página 11

Texto da proposta 1.2: Promover o fortalecimento da saúde materno-infantil por meio da qualificação da atenção primária e de políticas intersetoriais, para enfrentar as diferenças regionais nos indicadores de mortalidade por causas evitáveis na infância e aumentar a cobertura vacinal.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1LC3u4TKxq0J0_NqhuV7XBjyKKoIMd8v4?usp=drive_link

Metas:

- Até 2030, garantir 100% de cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF) em municípios com até 20 mil habitantes.

- Até 2030, garantir a implementação do Teste do Pezinho ampliado na rede pública estadual, reduzindo a mortalidade infantil por doenças raras e graves por meio do diagnóstico precoce.
- Até 2030, alcançar 95% de cobertura em todas as vacinas do calendário infantil dos municípios.

Texto da proposta 1.3: Garantir e incentivar a atenção integral à saúde de adolescentes, adequada às especificidades dessa etapa da vida, com garantia de prevenção e acesso qualificado às respostas em saúde mental, saúde menstrual e a políticas integradas de prevenção à gravidez na adolescência e às infecções sexualmente transmissíveis (IST).

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/17VZTC DKkvS7Rsd iQ15VvAsmK8og5ffMq?usp=drive_link

Metas:

- Até 2030, fortalecer a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e qualificação dos serviços especializados de cuidado em saúde mental, com apoio técnico aos municípios, aprimoramento dos sistemas de vigilância e do acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes.
- Até 2030, promover programas de capacitação e treinamento intersetorial no atendimento de adolescentes, considerando as especificidades de gênero, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), através de parcerias com instituições profissionais e universidades.
- Até 2028, garantir a efetiva implementação das Leis nº 13.935 de 2019, de garantia de prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, e nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

Depoimento em destaque: "Um Brasil muito bom para crianças e adolescentes seria um lugar onde crescer não fosse motivo de medo, mas de oportunidade." - Menina, 15 a 17 anos.

Página 12

Título: 2. Enfrentamento das Violências, Segurança e Justiça

Texto da proposta 2.1: Assegurar a implementação da Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com coordenação estadual e cofinanciamento, articulando prevenção, educação protetiva e resposta intersetorial.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/15Q95wl4jf_heVFLRCpHZAa8UQP0tM7Jz?usp=drive_link

Metas:

- Até 2030, garantir a implementação da Lei nº 13.431/2017, com coordenação estadual, cofinanciamento e apoio técnico aos municípios para o atendimento integrado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
- Até 2030, implementar ao menos um equipamento público de atendimento integrado na capital e nos municípios com mais de 500 mil habitantes, com apoio técnico e cofinanciamento estadual.
- Até 2028, instituir e fortalecer os Comitês de Gestão Colegiada nos Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio à sua implementação nos municípios, e implantar política estadual permanente de cofinanciamento e apoio técnico, incluindo a indução de arranjos regionalizados e consorciados de atendimento.

Texto da proposta 2.2: Instituir política estadual de educação permanente no Sistema de Garantia de Direitos, integrando formação continuada e educação protetiva nas escolas para prevenção às violências.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1TngYgyYqIOloptebM4dD59tRuziPwLBu?usp=drive_link

Metas:

- Até 2028, implementar política estadual de educação permanente para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), incluindo o sistema socioeducativo, com formação continuada e articulada entre setores.
- Até 2028, implementar educação protetiva e formação em segurança cidadã em 100% das escolas públicas estaduais e municipais, com acessibilidade e abordagem interdisciplinar integrada ao currículo.
- Até 2030, garantir a implementação qualificada dos fluxos intersetoriais previstos na Lei nº 13.431/2017, com formação continuada, produção de materiais didáticos e apoio técnico às redes de ensino e proteção.

Página 13

Título: 3. Educação

Texto da proposta 3.1: Implementar políticas integradas, inclusivas e intersetoriais que garantam o direito à educação integral com equidade racial, de gênero, sexualidade, territorial e em relação aos estudantes com deficiência.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1EPSvLftc8jC5rmhIU5YhcdAJHbqgstyR?usp=drive_link

Metas:

- Até 2030, reduzir em 50% as taxas de abandono do Ensino Médio e garantir que, no mínimo, 80% dos jovens conclua a Educação Básica.
- Até 2028, implementar formação continuada dos profissionais da educação orientada ao desenvolvimento integral dos estudantes.
- Até 2030, garantir que 100% das escolas públicas estaduais possuam conselhos escolares e instâncias de representação estudantil em funcionamento.

Texto da proposta 3.2: Integrar-se ao Sistema Nacional de Educação (SNE), fortalecendo a cooperação técnica e financeira com União e municípios e a coordenação regional da oferta educacional de forma intersetorial, participativa e fundamentada na equidade.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1V5LVmj6oe52dbdrqFg7H72hsstHrrVtZ?usp=drive_link

Metas:

- Até 2028, instaurar as Comissões Intergestores Bipartites da Educação (CIBEs), assegurando ampliação da participação da sociedade civil.
- Até 2028, revisar e assegurar a implementação, com monitoramento, do Plano Estadual de Educação, fortalecendo fóruns e conferências.
- Até 2030, executar e monitorar o Plano de Ações Articuladas com participação social e focalização na redução das desigualdades educacionais.

Depoimento em destaque: "Tem escola ótima e escola sem estrutura básica. Muita gente estuda em sala lotada, com calor, falta de material, insegurança ou ensino fraco. Isso cria desigualdade desde cedo." - Menina, 15 a 17 anos

Página 14

Texto da proposta 3.3: Valorizar os profissionais da educação, implementando políticas que combatam a precarização e assegurem condições adequadas de trabalho, formação inicial e continuada de qualidade e planos de carreira estruturados de forma participativa.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1XYPCAkYqLo9tVX9XR764abyDuBcBey6R?usp=drive_link

Metas:

- Até 2030, reduzir 20% dos contratos temporários da rede. Até 2030, implementar a jornada docente em conformidade com a Lei nº 11.738/2008, garantindo tempo para planejamento coletivo.

- Até 2028, alcançar Conselhos Estaduais de Educação (CEE) representativos da comunidade escolar e fortalecidos como instâncias de normatização e controle social das políticas de valorização docente.

Página 15

Título: 4. Cultura, Esporte e Lazer

Texto: Proposta 4.1: A partir da aprovação do Plano Nacional do Esporte, avançar de forma participativa na implementação de políticas estaduais de esporte e lazer.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1MARsrQ927HTjHVB2fKcYgDlpoRfi9u5z?usp=drive_link

Metas:

- Criar conselhos e grupos de trabalho para discussão do plano e definição de ações, propostas intersetoriais e metas estaduais.
- Inaugurar e fortalecer ferramentas de fomento ao esporte, sobretudo no campo do desenvolvimento social e pessoal.
- Implementar práticas sistemáticas de monitoramento dos resultados dos projetos fomentados.

Texto: Proposta 4.2: Promover o acesso à arte e à cultura para todas as crianças e adolescentes, por meio da articulação com a educação integral e com as manifestações culturais e práticas artísticas dos territórios.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1J6dDuvTNL4xw_wqepud5-8MSJq13R_Ex?usp=drive_link

Metas:

- A partir da aprovação do Plano Nacional de Cultura (PNC), formular, de forma participativa, o Plano Estadual de Cultura (PEC) com metas e indicadores específicos para a articulação entre arte, cultura e educação.
- Criar e implementar um programa intersetorial de articulação entre arte, cultura e educação em tempo integral com acessibilidade, financiamento adequado, mecanismos de governança, metas e indicadores específicos.
- Criar e implementar uma política pública intersetorial (educação e cultura) que transforme o patrimônio cultural em territórios educativos para uma educação integral, na qual crianças e adolescentes não sejam apenas espectadores, mas agentes de inventário, preservação e difusão da memória local e nacional.

Depoimento em destaque: "Eu acho que [um Brasil muito bom] seria um Brasil com mais oportunidades para as crianças e adolescentes, como esportes. Todas as cidades do Brasil deveriam ter acesso a esportes em praças, quadras e ao ar livre e assim tirar as crianças e adolescentes que vivem na rua em vez de fazer uma atividade física." - Menina, 12 a 14 anos

Página 16

Título: 5. Convivência Familiar, Orfandade e Direitos

Texto da proposta 5.1: Conhecer as condições concretas de vida das crianças e adolescentes em orfandade, assim como os fatores de proteção e desproteção que emergem para orientar as ações e atenções públicas em cada município.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1qbG7KUVrNs482iNOu6EGLriQ0C1tv-df?usp=drive_link

Metas:

- Até 2028, realizar estudo de consolidação de dados quantitativos nas bases públicas disponíveis e construir investigação qualitativa que permita a escuta ativa de crianças e adolescentes em orfandade e de suas famílias.

Texto da proposta 5.2: Disseminar e implementar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC 2025), garantindo regime de colaboração técnica e orçamentária entre União, estados e municípios.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1c3P9DDs6AzLXdJ2PPHXVkaGnWabzmkaT?usp=drive_link

Metas:

- Até 2027, realizar eventos de disseminação e formação sobre o PNCFC 2025 em todas as macrorregiões do estado, com representação de órgãos gestores de política pública, do sistema de Justiça e dos conselhos estaduais de controle social.
- Até 2027, implementar instrumentos intergovernamentais (pactos e apoio técnico-financeiro) em 100% do estado.
- Até 2028, formular metas de financiamento e gestão que visem evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias e diminuir a centralidade do acolhimento institucional.

Depoimento em destaque: "Que [o próximo presidente] ajude as crianças e adolescentes que moram no serviço de acolhimento." - Menina, 15 a 17 anos.

Página 17

Título: 6. Cidades Sustentáveis, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Texto da proposta 6.1: Implementar política estadual de educação ambiental e climática em alinhamento com o objetivo 8 do Plano Nacional de Educação (PNE) e do objetivo análogo do Plano Estadual de Educação e fortalecer a resiliência climática das escolas brasileiras, a partir de uma Educação Baseada na Natureza.

QR Code:

Metas:

https://drive.google.com/drive/folders/1uNU-VUyPdsPueH-5B2eby0dgNR7zADUm?usp=drive_link

- Até 2030, garantir que todos os estabelecimentos de ensino tenham estrutura física e instalações acessíveis e resilientes a eventos climáticos extremos, com Soluções Baseadas na Natureza e fundo para adaptação climática com base em diagnóstico da infraestrutura escolar.
- Até 2030, assegurar que todas as instituições de ensino alinhem seus projetos político-pedagógicos com a perspectiva da justiça ambiental e fortaleçam a formação de professores em práticas baseadas na natureza, incluindo práticas antirracistas, antissexistas e anticapacitistas.
- Até 2030, assegurar que 100% da rede estadual de ensino possua planos de contingência escolar às mudanças climáticas e os implementem em seus estabelecimentos de ensino.

Texto da proposta 6.2: Instituir programa em âmbito estadual para fomento de cidades sustentáveis e resilientes com enfoque no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1w4pgBsyHppTha6iQuRbjUgYrZ3bauSDF?usp=drive_link

Metas:

- Até 2030, implementar fundo de fomento a planos de bairro participativos, com responsabilidade municipal para infâncias e dotação contínua, considerando ações para habitação sustentável, áreas verdes, zonas de tráfego calmo, caminhos com elementos lúdicos, mitigação de áreas de risco e respostas a episódios críticos de poluição do ar e calor extremo, entre outros.
- Até 2030, assegurar acesso à água tratada e esgotamento sanitário em 100% dos domicílios com crianças de 0 a 6 anos e gestantes, com fundo emergencial de investimento, crédito subsidiado para áreas vulneráveis e regime especial de implementação nos territórios com maior mortalidade infantil.
- Até 2030, assegurar que todos os municípios estejam orientados pela Visão 3-30-300 para as infâncias: toda criança tem acesso a pelo menos 3 árvores em sua escola, toda escola tem 30% de seu lote com áreas verdes e está a 300 metros de uma praça ou parque.

Texto da proposta 6.3: Garantir que o plano estadual de adaptação climática contemple a proteção de crianças, adolescentes e gestantes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1EHZlrJi_5n1tPfk1_VBMbc7XWxhaUm3U?usp=drive_link

Metas:

- Até 2028, formular e implementar plano estadual de enfrentamento ao calor extremo com estratégias de resposta à proteção de gestantes, crianças e adolescentes.
- Até 2030, assegurar que todos os municípios com mais de 100 mil habitantes incluam de forma transversal crianças e adolescentes em seus planos municipais de adaptação, com planos estratégicos integrados de enfrentamento de chuvas extremas, enchentes e deslizamentos de encostas.
- Até 2030, assegurar que todos os municípios contem com planos de resposta a desastres climáticos com mecanismos de proteção de crianças, adolescentes e gestantes.

Depoimento em destaque: "[O tema mais importante para mim é] meio ambiente e clima porque, se a gente não cuidar do planeta, não teremos onde viver." - Menina, 12 a 14 anos.

Título: 7. Equidade Étnico-racial

Texto da proposta 7.1: Cumprir legislação antirracista com políticas, programas e ações para promoção de equidade para crianças e adolescentes negras/os no acesso a direitos, como saúde, alimentação, educação e pertencimento religioso.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1xfxJRV8G5opq2LmInF0NqVLXanhE_xN7?usp=drive_link

Metas:

- Até 2027, estabelecer dotação orçamentária, recursos humanos e governança para implementar políticas multissetoriais e metas para equidade.
- Até 2028, assegurar que todas as atividades de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas e serviços relacionados às crianças e adolescentes utilizem dados desagregados por raça/cor para garantir acesso a direitos e a redução de desigualdades.
- Até 2030, cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no artigo 26A, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (DCNs ERER), em consonância com

o Plano Nacional de Educação (PNE), as Leis 10.639 e 11.645 e a Constituição Federal (CF).

Texto da proposta 7.2: Assegurar o direito territorial ancestral como elemento fundamental e promovê-lo em equilíbrio com iniciativas voltadas para a equidade, por meio de uma atuação intersetorial e integrada, em benefício dos povos e comunidades tradicionais.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1OixXPmK73-ZCkReFkbNNeaZDjanXmVXj?usp=drive_link

Metas:

- Até 2027, reduzir a zero os conflitos relacionados a licenciamento ambiental que impactam territórios tradicionais.
- Até 2027, definir diretrizes e alocar recursos financeiros e humanos para o fortalecimento dos territórios indígenas, quilombolas e similares.
- Até 2027, promover a agroecologia, o turismo ecológico, a educação ambiental, o fornecimento de energia, o saneamento e a valorização cultural e social das tradições e práticas dos povos e comunidades tradicionais, de terreiro e de matriz africana.

Depoimento em destaque: "[O tema mais importante para mim é] o combate ao racismo e à violência, porque para crescer bem, todo jovem precisa se sentir seguro e respeitado na sua própria pele e no lugar onde mora. Sem segurança e igualdade, não há desenvolvimento." - Menino, 15 a 17 anos.

Página 20

Título: 8. Equidade de Gênero e Diversidade

Texto da proposta 8.1: Implementar nos projetos político-pedagógicos (PPP) das escolas estaduais a equidade de gênero e sexualidade, promoção de boa convivência e prevenção de violências contra meninas e estudantes com variabilidade de gênero e sexualidade.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1gd-Su4sezQ2ByHQa7Q9t3ZydQQ63AmAe?usp=drive_link

Metas:

- Até 2027, garantir que a secretaria estadual de educação tenha coordenações específicas para ações intersetoriais de equidade de gênero e sexualidade.
- Até 2029, assegurar que a rede estadual de ensino ofereça formação continuada das equipes educacionais, incluindo gestores, para a equidade de gênero e sexualidade.
- Até 2030, garantir que as escolas incorporem temas de equidade de gênero e sexualidade, promoção de boa convivência e prevenção de violências contra meninas e estudantes com

variabilidade de gênero e sexualidade nos projetos político-pedagógicos e garantam o uso do nome social, incluindo adequação nos registros.

Texto da proposta 8.2: Garantir o cuidado integral e a redução de agravos em saúde física e mental de meninas, crianças e adolescentes com variabilidade de gênero e sexualidade.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1sAK0znOsbzUE0QdztN7NRGPWdNRHvBFF?usp=drive_link

Metas:

- Até 2030, assegurar a implementação da Rede de Atenção à Saúde de Meninas, Crianças e Adolescentes com variabilidade de gênero e sexualidade no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Até 2030, ampliar os espaços de convivência e atenção à saúde de crianças e adolescentes com variabilidade de gênero e sexualidade.
- A partir de 2027, monitorar e aprimorar as ações estaduais em relação ao que tem sido implementado pela Política Nacional de Saúde Integral LGBTI+.

Depoimento em destaque: "Seria um país com menos preconceito, com mais respeito e direitos igualitários, para que todos possam ter oportunidades dignas, para que possam se sentir mais respeitados e aprender a respeitar, e para que possam aprender que não podemos julgar, ridicularizar ou agredir qualquer pessoa por suas diferentes sexualidades, etnias, gênero, religião, entre outras." - Menino, 15 a 17 anos.

Página 21

Título: 9. Deficiências e Inclusão

Texto da proposta 9.1: Garantir acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral na escola comum, com equidade, para 100% das crianças e adolescentes com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1C_ncF4vjJ0XqWxKOla8lrkx0CW6jPnr?usp=drive_link

Metas:

- Até 2027, criar e realizar campanhas de sensibilização e busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, com especial ênfase para aqueles com deficiência e em situação de vulnerabilidade.
- Até 2028, formar 70% dos professores da rede estadual de educação em educação inclusiva e anticapacitista.
- Até 2029, ampliar em 40% o total de prédios escolares acessíveis.

Texto da proposta 9.2: Implementar política estadual intersetorial, com orçamento vinculado, para prevenir as diversas formas de violências e enfrentar o capacitismo contra crianças e adolescentes com deficiência.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1KHkJltbNYTQ8-Na-FCfeOKpAAFSYhw_8?usp=drive_link

Metas:

- Até 2027, implementar avaliação orçamentária de desenho institucional e implementação política.
- Até 2028, implantar protocolos intersetoriais de encaminhamento na rede de proteção.
- Até 2029, implementar medidas territoriais de proteção, atendimento e responsabilização.

Depoimento em destaque: "Amor, respeito, tolerância, acolhimento e acessibilidade para muitos recursos (alimentação, moradia, saúde). Principalmente para mim, que sou autista, muitas coisas são difíceis." - Menina, 10 a 11 anos.

Página 22

Título: 10. Primeira Infância

Texto da proposta 10.1: Elaborar ou revisar, implementar, monitorar e avaliar o plano estadual de primeira infância, alinhado à Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIP), em colaboração com municípios.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1AOlcZA9pK7QNhbgHbeMTDivZw6TUt2TV?usp=drive_link

Metas:

- Até 2028, ter o Plano Estadual Integrado da Primeira Infância (PEIPI) aprovado e em implementação e criar condições operacionais para o comitê estadual intersetorial.
- Até 2030, garantir orçamento da primeira infância detalhado, previsto, executado e monitorado no Plano Plurianual (PPA) e nos dispositivos orçamentários anuais (LDO e LOA).
- Até 2030, assegurar que 100% dos municípios tenham suas capacidades técnicas fortalecidas por regime de colaboração, com planos elaborados ou revisados, aprovados, implementados e monitorados.

Depoimento em destaque: "[Os maiores problemas que crianças e adolescentes enfrentam hoje no Brasil são] problemas com creche, falta de suprimentos ou até de cuidadores e conciliar o ensino e o trabalho." - Menina, 15 a 17 anos.

Título: 11. Pobreza, Fome e Desigualdades

Texto da proposta 11.1: Erradicar a fome e promover a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1WnZuTc2UwZpfA8uBmQ8KKnGFwuaraO0g?usp=drive_link

Metas:

- Até 2027, aderir ao Protocolo Brasil Sem Fome.
- Até 2029, assegurar a ampliação da presença de bancos de alimentos nos municípios.

Texto da proposta 11.2: Fortalecer o apoio técnico ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ampliar o seu cofinanciamento nos municípios.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1RUW1WkoDfh4o7UsJJFiLFRWOJexPr7oC?usp=drive_link

Metas:

- Até 2028, destinar, no mínimo, 1% da Receita Corrente Líquida ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios.
- Até 2028, garantir distribuição equitativa, de acordo com as necessidades, do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) entre os municípios.
- Até 2028, garantir que pelo menos 50% dos técnicos de referência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) sejam concursados (estatutários).

Depoimento em destaque: "Os maiores problemas que crianças e adolescentes enfrentam hoje no Brasil são a desigualdade e a pobreza, que empurram 1 em cada 3 para a fome e o trabalho infantil; a violência, que faz do país um dos que mais mata jovens, seja nas ruas, em casa ou na internet; a educação defasada, com escolas sem estrutura e evasão alta, que perpetuam o ciclo da pobreza; a crise de saúde mental, com ansiedade, depressão e suicídio crescendo sem acesso suficiente a tratamento; e a falta de oportunidades e segurança alimentar, que tira a perspectiva de futuro. Esses problemas se agravam para crianças pretas, periféricas e indígenas, e só começam a mudar quando educação, saúde, segurança e renda são tratadas juntas." - Menina, 15 a 17 anos.

Texto da proposta 11.3: Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais e relacionadas às deficiências entre crianças e adolescentes.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1dPhmBIfcPTYIPAH0HKjhLUC_Qxj-qzYd?usp=drive_link

Metas:

- Até 2029, elaborar plano de ação direcionado às crianças e aos adolescentes negros e indígenas especificamente com foco na diminuição das desigualdades, com programas específicos em seus Planos Plurianuais (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- Até 2029, elaborar, atualizar e implementar seu Plano Estadual de Saneamento Básico (PESB).
- Até 2030, assegurar a implementação de ensino integral com atividades formativas e culturais em todas as escolas de ensino fundamental II.

Título: 12. Profissionalização e Acesso ao Mundo do Trabalho

Texto da proposta 12.1: Promover, em âmbito estadual, trabalho protegido e digno, educacional, tecnológico e socioambiental.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1M8LUoeweJ1yQvZtuX9mwmtuHg89YP-re?usp=drive_link

Metas:

- Até 2030, promover e mapear a erradicação do trabalho infantil no estado.
- Até 2030, promover e intensificar debates, articulações, campanhas e incidências junto ao Poder Público, empresas e sociedade civil.
- Até 2030, elaborar e implantar um programa estadual do trabalho protegido e digno, educacional, tecnológico e socioambiental.

Depoimento em destaque: "[O que precisa melhorar para crianças e adolescentes viverem bem é] trabalho, renda e futuro. Nas escolas são ensinadas coisas, como matemática básica e etc, porém alunos do 9º ao 3º ano do ensino médio deveriam ter aulas sobre economia, trabalho, cursos e outras coisas no geral. Isso seria uma preparação para a vida adulta e é por isso que muitos adolescentes viram adultos e não sabem nem por onde começar. Acho que deveriam mudar isso." - Menino, 12 a 14 anos.

Página 25

Título: 13. Comunicação, Mídia e Inclusão Digital

Texto da proposta 13.1: Instituir, em nível estadual, política permanente para implementar o Estatuto Digital da Criança e Adolescente (ECA Digital) no território, com governança intersetorial e prioridade à educação.

QR Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1JSLVWcvUqOVczMWBVEL-TpQ0bW0-ujta?usp=drive_link

Metas:

- Até 2028, assegurar participação qualificada de crianças e adolescentes em todo o ciclo da política.
- Até 2028, incorporar parâmetros do Estatuto Digital da Criança e Adolescente (ECA Digital) às diretrizes, estratégias e planos educacionais de conectividade, educação digital e integração de tecnologias.
- Até 2030, assegurar formação continuada a 100% dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) para a implementação da política.

Depoimento em destaque: "A gente sofre muito com a pressão pela perfeição nas redes sociais e a ansiedade com o futuro num país tão desigual. É bizarro como o celular ao mesmo tempo que salva, acaba com a nossa saúde mental e faz tudo parecer uma competição o tempo todo." - Menino, 12 a 14 anos

Páginas 26 e 27

Descrição da imagem: Página com o fundo amarelo. São ocupadas por uma lista numerada de referências bibliográficas utilizadas na elaboração do documento. Cada referência apresenta informações sobre autoria, título, fonte e data de acesso.

Título em destaque: REFERÊNCIAS**Texto:**

1. Brasil. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República.** Recuperado em 17 de junho de 2026, de

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

2. Brasil. (1990). **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Presidência da República.

Recuperado em 17 de junho de 2026, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

3. Brasil. (2025). **Lei nº 15.211, de 18 de setembro de 2025. Dispõe sobre a proteção de crianças e de adolescentes em ambientes digitais.** Presidência da República.

Recuperado em 17 de junho de 2026, de

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15211.htm

4. Brasil. (2017). **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Presidência da República. Recuperado em 17 de

junho de 2026, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm

5. Brasil. (2016). **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e outras legislações correlatas.** Presidência da República. Recuperado em 17 de junho de 2026, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm
6. Brasil. (2015). **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Presidência da República. Recuperado em 17 de junho de 2026, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
7. Agenda 227. (2026, 30 de janeiro). **Monitoramento inédito da Agenda 227 aponta avanços e desafios nas políticas públicas para crianças e adolescentes.** Agenda227. Recuperado em 17 de junho de 2026, de <https://agenda227.org.br/noticias/monitoramento-inedito-aponta-avancos-e-desafios-nas-politicas-publicas-para-criancas-e-adolescentes/>
8. Fundo das Nações Unidas para a Infância. (2023). **O financiamento do Sistema Único de Assistência Social no Brasil (Série Proteção Social, Policy Brief nº 1).** UNICEF Brasil. Recuperado em 17 de junho de 2026, de <https://www.unicef.org/brazil/media/24431/file/policy-brief-01-financiamento-suas.pdf>
9. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo das Nações Unidas para a Infância, & Fundação José Luiz Egydio Setúbal. (2025). **O custo da assistência social no Brasil: Parâmetros de análise da proteção social básica na União, nos estados e municípios: Sumário executivo.** UNICEF Brasil. Recuperado em 17 de junho de 2026, de <https://www.unicef.org/brazil/media/37516/file/sum%C3%A1rio-executivo-custos-M%C3%ADnimos-UNICEF-Outubro25.pdf>
10. Fundo das Nações Unidas para a Infância. (2025, 28 de julho). **Com ajuda da Busca Ativa Escolar, 300 mil crianças e adolescentes voltaram à escola no Brasil.** UNICEF Brasil. Recuperado em 17 de junho de 2026, de <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/com-ajuda-da-busca-ativa-escolar-300-mil-criancas-e-adolescentes-voltaram-a-escola-no-brasil>
11. Todos Pela Educação. (2025). **Aprendizagem na educação básica: Situação brasileira no pós pandemia.** Recuperado em 17 de junho de 2026, de <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2025/04/estudo-aprendizagem-na-educacao-basica-no-brasil-pos-pandemia-todos-pela-educacao.pdf>
12. Instituto Rodrigo Mendes. (2024, 16 de agosto). **Painel de Indicadores da Educação Especial é atualizado com dados do Censo Escolar 2023.** DIVERSA. Recuperado em 17 de junho de 2026, de <https://diversa.org.br/noticias/painel-de-indicadores-da-educacao-especial-e-atualizado-com-dados-do-censo-escolar-2023/>

13. Brasil, Ministério da Saúde, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. (s.d.). **Cobertura vacinal do calendário nacional de vacinação.** Ministério da Saúde.

Recuperado em 17 de junho de 2026, de

https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_OCORRENCIA.html

14. Laboissière, P. (2024, 20 de setembro). **Brasil ainda usa 17 mil geladeiras domésticas para armazenar vacinas.** Agência Brasil. Recuperado em 17 de junho de 2026, de

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2024-09/brasil-ainda-usa-17-mil-geladeiras-domesticas-para-armazenar-vacinas>

15. Trata Brasil. (2026, 23 de fevereiro). **Indicadores de saneamento estão distantes das metas a sete anos do prazo de universalização.** Recuperado em 17 de junho de 2026, de <https://tratabrasil.org.br/indicador-saneamento-distantes-universalizacao/>

16. Fundo das Nações Unidas para a Infância. (2025). **Pobreza multidimensional na infância e adolescência no Brasil: 2017 a 2023.** UNICEF Brasil. Recuperado em 17 de junho de 2026, de

<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-multidimensional-na-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2017-2023>

17. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2025, 10 de outubro). **Mais de dois milhões de lares saem da insegurança alimentar em 2024.** Agência de Notícias IBGE. Recuperado em 17 de junho de 2026, de

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/44728-mais-de-dois-milhoes-de-lares-saem-da-inseguranca-alimentar-em-2024>

18. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2024). **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2024.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado em 17 de junho de 2026, de <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/253>

Página 28

Título em destaque: FICHA TÉCNICA

Subtítulo: Prioridade Absoluta: infâncias e adolescências

Texto:

Realização

Agenda 227 - Prioridade Absoluta para Crianças e Adolescentes

Equipe Executiva da Agenda 227

Ana Potyara

Beatriz Benedito

Breno Procópio

Gustavo Paiva

Mariana Lavez

Miriam Pragita
Renato Godoy
Tayanne Galeno

Formulação das Propostas

Núcleos de Trabalho da Agenda 227

Coordenação de Conteúdo e Edição da Publicação

PACTO – Organizações Regenerativas

Produção Editorial e Sistematização dos Conteúdos

Bianca Santana
Matheus Leitão
Rogério Silva
Ueliton Moreira

Revisão Técnica e Editorial

Beatriz Chaves

Revisão de Conteúdo - Comitê de Transversalidades

João Victor Santos Salge
Lucas Lopes
Maristela Cizeski
Paula Alegria
Tainá Rolon
Tânia Portella
Thaís Martins

Validação final

Grupo de Coordenação e Articulação da Agenda 227

Projeto Gráfico e Diagramação

Aline Macedo

Páginas 29 e 30

Descrição da imagem: O conteúdo destas páginas estão organizados em duas colunas. Cada núcleo é identificado por um número dentro de um círculo preto e por um título em destaque dentro de uma moldura arredondada.

Título em destaque: ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES DOS NÚCLEOS DE TRABALHO

Subtítulo: 1. Núcleo Saúde e Nutrição

Texto: Abrasco; ASEC; Centro de Recuperação e Educação Nutricional; Fundação Abrinq; Infância; Instituto Desiderata; Instituto Jó Clemente; Instituto Opy; Pastoral da Criança; Sociedade Brasileira de Imunizações; Sociedade Brasileira de Pediatria; UNICEF; Vertentes.

Subtítulo: 2. Núcleo Enfrentamento das Violências, Segurança e Justiça

Texto: Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Coalizão pela Socioeducação; Instituto Alana; Instituto Liberta.

Subtítulo: 3. Núcleo Educação

Texto: Avante; Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Cenpec; Cidade Escola Aprendiz; Fundação Itaú; Geledés – Instituto da Mulher Negra; Instituto Alana; Instituto Rodrigo Mendes; UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação; UNICEF; United Way Brasil.

Subtítulo: 4. Núcleo Cultura, Esporte e Lazer

Texto: Cidade Escola Aprendiz; Fundação Gol de Letra; Fundação Itaú; Fundação Terra; Ecomuseu de Maranguape; Conselho Municipal de Educação de Maranguape – Ceará.

Subtítulo: 5. Núcleo Convivência Familiar, Orfandade e Direitos

Texto: Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC); Fórum Estadual da Criança e Adolescente de Rondônia; Providens – Ação Social Arquidiocesana; Associação Brasileira Terra dos Homens; Associação Beneficente Encontro com Deus; Instituto Fazendo História; Ação Social Arquidiocesana – ASA; NECA – Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente; CIDES-LESTE; Projeto Axé; Trilhas do Afeto; Associação Iniciativa Cultural – Passos da Criança; Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes da Paraíba – REMAR; Lar Fabiano de Cristo; Centro de Cultura Voz – Projeto Gera; Aconchego DF; Aldeias Infantis SOS Brasil; AME – Grupo de Apoio à Adoção; Movimento Nacional Além do Acolhimento.

Subtítulo: 6. Núcleo Cidades Sustentáveis, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Texto: CEPI – Centro de Criação e Imagem Popular; CliCA – Coalizão Clima, Crianças e Adolescentes; Famílias pelo Clima; FAU Mackenzie; Fundação Van Leer; IAB-SP; Instituto Alana; Instituto Árvores Vivas; Instituto Trata Brasil; Luciano Frontelle (Consultor); Mães pelo Clima.

Subtítulo: 7. Núcleo Equidade Étnico-Racial

Texto: AMSK – Associação Internacional Maylé Sara Kali; Articulação dos Povos e Comunidades Tradicionais; Geledés – Instituto da Mulher Negra; Pastoral da Criança.

Subtítulo: 8. Núcleo Equidade de Gênero e Diversidade

Texto: Aliança Nacional LGBTI+; Católicas pelo Direito de Decidir; Girl Up Brasil; Plan International Brasil; Serenas.

Subtítulo: 9. Núcleo Deficiências e Inclusão

Texto: Escola de Gente - Comunicação em Inclusão; Instituto Rodrigo Mendes; Instituto Jô Clemente; Mais Diferenças; Rede In - Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Subtítulo: 10. Núcleo Pobreza, Fome e Desigualdades

Texto: Ação da Cidadania; INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos; UNICEF.

Subtítulo: 11. Núcleo Primeira Infância

Texto: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Fundação Van Leer; RNPI – Rede Nacional Primeira Infância; UWB – United Way Brasil.

Subtítulo: 12. Núcleo Profissionalização e Acesso ao Mundo do Trabalho

Texto: Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; FEBRAEDA – Federação Brasileira de Associações; Rede Cidadã.

Subtítulo: 13. Núcleo Comunicação, Mídia e Inclusão Digital

Texto: ANDI – Comunicação e Direitos; Childhood Brasil; Coalizão Direitos na Rede; Instituto Alana; Intervenções – Coletivo Brasil de Comunicação Social.

Páginas 31 com fundo em tom amarelo, sem textos, imagens ou elementos gráficos adicionais.

Páginas 32

Descrição da imagem: Na parte superior esquerda está o logotipo da Agenda 227 – Prioridade Absoluta para Crianças e Adolescentes. À direita aparece o selo “Eleições 2026” em preto. A maior parte da página é ocupada por uma composição de formas geométricas coloridas, incluindo círculos, semicírculos e quadrados com cantos arredondados nas cores rosa, amarelo, azul, verde, roxo e laranja, seguindo a identidade visual da publicação. No centro da página há um quadro branco com cantos arredondados contendo a lista de organizações integrantes do Grupo de Coordenação e Articulação do movimento Agenda 227. Na parte inferior direita aparecem o endereço de e-mail e o site da iniciativa.

Título em caixa de destaque: ORGANIZAÇÕES INTEGRANTES DO GRUPO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DO MOVIMENTO “AGENDA 227 – PRIORIDADE ABSOLUTA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”

Texto em caixa de destaque:

- Alana
- Aliança Nacional LGBTI+
- ANDI – Comunicação e Direitos
- Centro de Referências em Educação Integral
- Childhood Brasil
- Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes
- Coalizão pela Socioeducação
- Escola de Gente – Comunicação em Inclusão
- Fundação FEAC
- Fundação Itaú
- Fundação Van Leer
- Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

- Geledés – Instituto da Mulher Negra
- Infnis – Instituto de Filantropia e Advocacy
- Instituto Liberta
- Instituto Rodrigo Mendes
- Rede-In – Rede Brasileira de Inclusão
- RNPI – Rede Nacional Primeira Infância
- United Way Brasil

agenda227@andi.org.br

www.agenda227.org.br